ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6377ecc7929f

PROJETO DE LEI N. _____2026

Institui o Prêmio Anual do Esporte Mourãoense, destinado a reconhecer e valorizar os destaques esportivos locais, e dá outras providências.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte.

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Anual do Esporte Mourãoense, destinado a reconhecer e valorizar atletas, equipes, treinadores, dirigentes e incentivadores que tenham se destacado no desenvolvimento do esporte no município.

Art. 2º O Prêmio Anual do Esporte Mourãoense tem como objetivos:

I – incentivar a prática esportiva no município;
II – valorizar atletas e profissionais do esporte local;
III – reconhecer iniciativas que contribuam para o desenvolvimento do esporte;
IV – promover a cultura esportiva entre crianças, jovens e adultos;
V – fortalecer a identidade esportiva do município.

Art. 3º O Prêmio Anual do Esporte poderá contemplar, entre outras, as seguintes categorias:

I – Atleta Destaque do Ano;
II – Atleta Revelação;
III – Equipe Destaque do Ano;
IV – Técnico ou Treinador Destaque;
V – Dirigente Esportivo Destaque;
VI – Projeto Esportivo Destaque;
VII – Atleta Paralímpico Destaque;
VIII – Incentivador do Esporte;
IX – Homenagem Especial pela Trajetória Esportiva.

Art. 4º A indicação dos homenageados poderá ser realizada por:

I – entidades esportivas do município;
II – associações e ligas esportivas;
III – escolas e instituições de ensino;
IV – órgãos públicos ligados ao esporte;
V – membros da Câmara Municipal.

Art. 5º A escolha dos homenageados poderá ser realizada por comissão organizadora composta por representantes:

I – do Poder Público;
II – de entidades esportivas;
III – da sociedade civil.

Art. 6º Os premiados poderão receber:

I – troféu ou medalha de reconhecimento;
II – certificado de mérito esportivo;
III – registro público de sua homenagem em meio físico ou digital.

Art. 7º A cerimônia de entrega do Prêmio Anual do Esporte poderá ocorrer em evento público comemorativo, preferencialmente em data próxima ao Dia do Esporte ou outra data definida pela organização.

Art. 8° O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento e regulamentar esta Lei, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6377ecc7929f

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 17, de abril, de 2026.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
17/04/2026 15:45:37
Assinatura digital avançada.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6377ecc7929f

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI _____2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Prêmio Anual do Esporte Mourãoense, com o objetivo de reconhecer e valorizar atletas, equipes, treinadores, dirigentes e incentivadores que contribuem significativamente para o desenvolvimento do esporte.

O esporte desempenha papel fundamental na promoção da saúde, inclusão social, disciplina e formação cidadã, especialmente entre crianças e jovens. Campo Mourão possui uma trajetória relevante no cenário esportivo, com diversos atletas e equipes que se destacam em competições regionais, estaduais e até nacionais, especialmente no futebol, modalidade que historicamente representa o município.

Nesse contexto, a criação de uma premiação oficial anual se apresenta como importante instrumento de valorização desses talentos, estimulando a continuidade das atividades esportivas e incentivando novos praticantes. Além disso, o reconhecimento público fortalece a identidade esportiva e evidencia o papel transformador do esporte na sociedade.

O projeto também busca incentivar iniciativas e projetos esportivos, bem como reconhecer aqueles que, mesmo fora das competições, contribuem para o desenvolvimento do esporte, como dirigentes, apoiadores e incentivadores.

Importante destacar que a proposta não cria obrigações diretas e imediatas ao Poder Executivo, uma vez que a implementação do evento dependerá de regulamentação, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, conforme previsto no texto legal, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

Dessa forma, trata-se de matéria de interesse local, inserida na competência legislativa do Município, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6377ecc7929f

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse público e social.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 17, de abril, de 2026.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
17/04/2026 15:45:24
Assinatura digital avançada.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6377ecc7929f